



LEI Nº 11.541, 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de “Reinaldo Lázaro Ruas” à via especificada, localizada no Residencial Momi.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Avenida Dois (Código 47.553), localizada no Park Residencial Momi, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “REINALDO LÁZARO RUAS”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal